

Multa para calçada danificada

Dentre as principais reclamações estão piso escorregadio, buracos e altura irregular. A taxa para quem não cumpre a lei é de R\$ 147,15

Difícil encontrar alguém que nunca tropeçou em um degrau entre calçadas ou escorregou em uma muito inclinada. O que muitos não sabem é que existe lei que regulamenta a construção das calçadas, obra que é de responsabilidade dos donos de imóveis.

“As principais irregularidades são falta da calçada, a má conservação e a inclinação – que tem que ser de 2% da altura até o meio-fio”, revelou o fiscal da Administração Regional da Praia do Canto, Rogério Rosseau Rodrigues.

A regional está fiscalizando e já notificou mais de 100 moradores por causa das calçadas, sendo que 40% regularizaram a situação dentro do prazo, que é de 60 dias. Os que não respeitaram pagam multa de R\$ 147,15. Havendo reincidência, o valor é dobrado.

A lei que regulamenta a construção das calçadas é de 1977, mas muitos ainda não a cumprem. Na Praia do Canto, é possível observar locais onde há lama onde deveria existir calçada. É fácil constatar também constru-

ção feita de forma errada, dificultando o acesso dos pedestres.

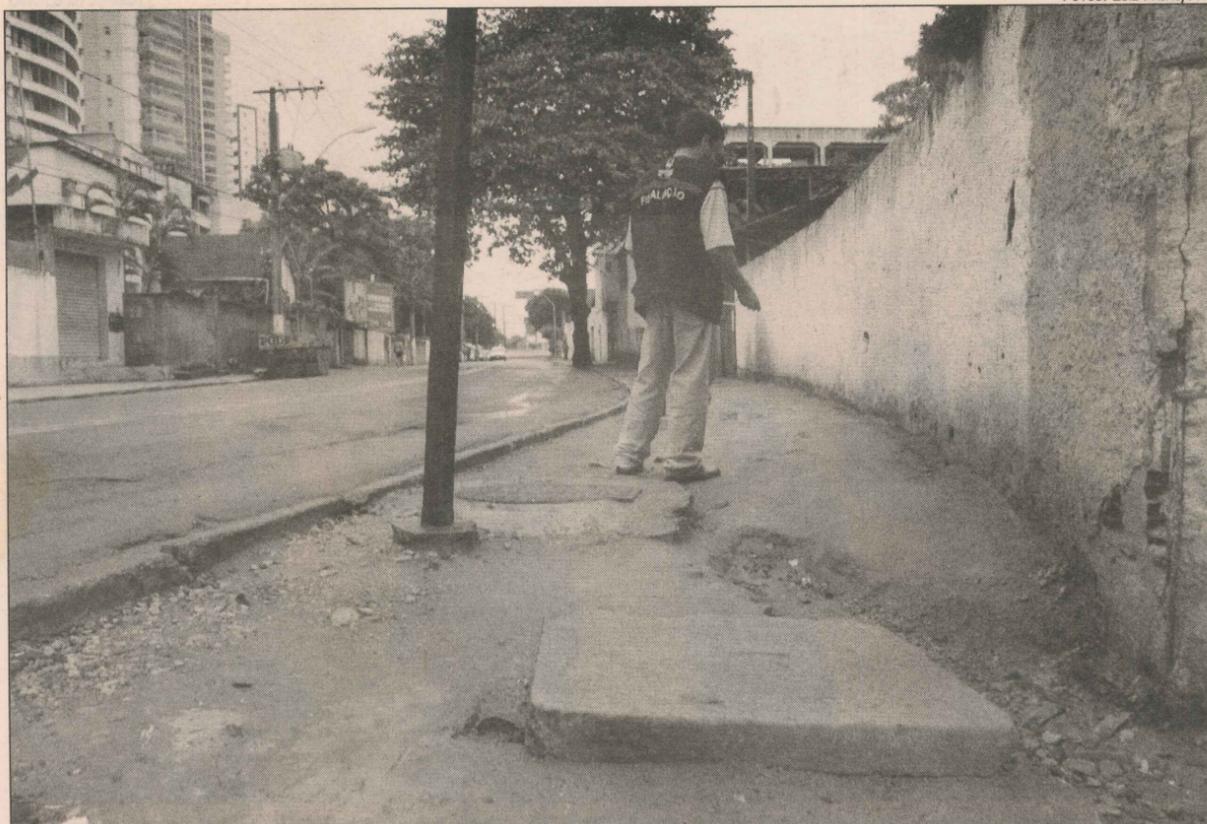
“Algumas pessoas resistem ao serem notificadas por acharem que a calçada não é responsabilidade delas e sim da prefeitura. Mas a lei é bem clara”, ressaltou.

Na Reta da Penha, além do declive irregular, a diferença entre uma calçada e outra forma um degrau de mais de 30 centímetros, o que também é proibido.

“Imagine a dificuldade para uma pessoa em cadeiras de rodas, ou para um idoso, passar por uma calçada assim. Há risco de acidente”, frisou o administrador da regional, Milton Herzog.

Ele acrescentou que o principal objetivo da fiscalização é garantir aos pedestres segurança. E ressaltou que a prefeitura tem investido em áreas de sua responsabilidade.

“Na Praça do Papa, na Enseada do Suá, através de uma parceria com uma empresa privada, foi construída a calçada em toda a área. O próximo passo é fazer a área que vai do Tribunal de Contas até o Shopping Vitória”, adiantou.



O fiscal Rogério Rodrigues verifica calçada irregular na região da Praia do Canto

SAIBA MAIS

O QUE DIZ A LEI

Lei 2.481, de 11/02/1977

Código de Posturas do Município
Sub-Seção I - Do Passeio dos Logradouros

Art. 124 - A construção e conservação dos passeios dos logradouros em toda extensão das testadas dos terrenos edificados ou não edificados, competem, obrigatoriamente, aos proprietários, atendendo aos requisitos seguintes:

- a) declividade de dois por cento (2%) do alinhamento para o meio fio, sendo permitida, em casos especiais, declividade maior, a juízo do Departamento de Serviços Municipais;
- b) especificações, largura, tipo e material planejados e indicados pelo Departamento de Serviços Municipais;
- c) proibição de letreiro ou anúncio gravado no piso ou que tenha características de permanente ou não;
- d) proibição de revestimento formando superfície inteiramente lisa;
- e) intimado o proprietário para fazer reparos de conservação ou obras de recuperação deverá providenciar o serviço em 30 (trinta) dias, sob pena do Departamento executá-lo, recebendo do proprietário o seu valor.

Fonte: Prefeitura Municipal de Vitória - Regional Praia do Canto.

SAIBA MAIS



BURACOS

A conservação das calçadas é de responsabilidade do proprietário do imóvel. Neste caso, é preciso fazer o reparo do piso que está repleto de buracos.

Além de dificultar a locomoção, principalmente de deficientes em cadeira de rodas, há o risco de quedas e tropeções para os pedestres. O prazo para reforma, depois da notificação, é de 60 dias.

DECLIVE IRREGULAR

A inclinação da calçada, até o meio-fio, não pode ultrapassar 2% da altura rente à construção.

Nesse caso, o declive está fora do padrão, principalmente por estar em uma esquina, o que prejudica a passagem das pessoas.

Há uma grande diferença entre a altura da calçada rente ao imóvel, até a rua.



“DEGRAU” ENTRE CALÇADAS

Entre uma calçada e outra, em um ponto da Reta da Penha, a irregularidade está no declive e na altura. Além de ser mais inclinada do que os 2% permitidos, é formado um degrau que interrompe a passagem.

Podem acontecer acidentes, como quedas, se as pessoas não estiverem atentas. Além disso, para idosos e deficientes, pode ser difícil transpor o degrau.

